



## PROMOÇÃO POR SELEÇÃO

### CRONOGRAMA



16/07 - PUBLICAÇÃO EDITAL

16 a 30/07 – 08 às 16H - ENTREGA DOCUMENTOS SRH

30/07 – 13H – PRAZO FINAL ENTREGA DOCUMENTOS SRH

30/07 – PRAZO FINAL RECURSOS APETIDÃO

01/08 – PREVISÃO INICIO DAS INSCRIÇÕES NO PORTAL DO SERVIDOR:

[www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br)

### FALE CONOSCO



Subgerência de Recursos Humanos

[srh@ipajm.es.gov.br](mailto:srh@ipajm.es.gov.br)

(27) 3636.4197

### O QUE É?

A promoção é a passagem do Servidor Público Efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

### BASE LEGAL:

Lei Complementar nº 640, de 11/09/2012.

### REQUISITOS:

- Ter permanecido na classe inferior pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício;
- No período avaliativo, ter acumulado no mínimo 5 (cinco) avaliações de desempenho individual nos termos do Decreto 4215-R.

*Somente será considerada a avaliação de desempenho individual do servidor que estiver efetivamente exercendo as atribuições do cargo por um período mínimo de 6 (seis) meses, no ano base de avaliação, não sendo considerados os períodos de afastamento/licenças que a lei fictamente estabelece como de efetivo exercício, expressos no artigo 166, da LC 46/94, exceto os períodos correspondentes às licenças por gestação e adoção.*

### IMPEDIMENTOS:

Se estiver afastado do cargo devido a:

- Penalidade disciplinar;
- Licença sem vencimento;
- Prisão;
- Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
- Mandato eletivo.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Avaliação de Desempenho Individual;
- Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contratos;
- Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
- Desconto por falta injustificada.



## DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para efeitos de pontuação desse critério serão considerados:

I - os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo;

II - os cursos de menor duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validados quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo;

III - os cursos oferecidos pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.

*O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício de cinco anos.*

## DA ATUAÇÃO NÃO REMUNERADA EM COMISSÃO, COMITÊ OU CONSELHO

Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações em comissões, comitês ou conselhos que não sejam remuneradas e que tenham sido normatizadas por lei ou decreto.

## DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações em gestão e fiscalização de contratos nos casos em que inexistam gratificações diretas por essas atribuições.

## DA PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS/TÉCNICOS, DA PREMIAÇÃO INOVES E DE PROJETOS

Será considerada para fins de promoção por seleção a publicação e apresentação de trabalhos científicos/técnicos que tenham correlação com as atribuições do cargo do servidor, sendo pontuados somente aqueles que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis – CAPES.



*"DIZEM QUE, SE VOCÊ SE TORNAR UMA PESSOA MELHOR, VAI TER UMA VIDA MELHOR..."*

Charlie Brown

## DO DESCONTO POR FALTAS INJUSTIFICADAS

Será descontado da pontuação para a promoção por seleção um ponto por falta injustificada do servidor ocorrida no período abrangido pelo processo de promoção por seleção.

## FIQUE ATENTO!

Para concorrer à Promoção por Seleção o servidor somente poderá utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES. Assim, o servidor deverá acessar o Portal do Servidor [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br) e verificar em suas informações cadastrais se estão devidamente registradas e atualizadas todas as informações referentes aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no ciclo promocional em que for concorrer. A documentação comprobatória deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada em cartório ou por cópia simples acompanhada do original, que deverá ser autenticada por servidor da SRH/IPAJM.

*Caberá ao servidor manter atualizada junto à SRH/IPAJM todas as informações relacionadas às documentações elencadas*